

## 1. OBJETIVO

1.1 Formalizar o compromisso do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS com os princípios básicos de governança corporativa: integridade, transparência, equidade, responsabilização (accountability) e sustentabilidade.

## 2. DIRETRIZES

2.1 Observar os direitos, os deveres e as responsabilidades relativos ao Sistema de Governança Corporativa do ONS, de modo a atuar em conformidade com os seus princípios básicos.

2.2 Praticar e promover o contínuo aprimoramento da cultura ética no ONS, evitando decisões sob influência de conflitos de interesse, mantendo a coerência entre discurso e ação, em observância ao princípio de integridade.

2.3 Promover estratégias de comunicação em todos os níveis de relacionamento, interno e externo, com a finalidade de disseminar políticas, normas e procedimentos, bem como práticas baseadas no Código de Conduta Ética do ONS, repudiando e combatendo qualquer forma de ilicitude.

2.4 Assegurar aos *stakeholders* livre acesso a informações verdadeiras, tempestivas, coerentes, claras e que lhes sejam e relevantes, não se limitando àquelas impostas por disposições legais ou regulamentações, em consonância com o princípio de transparência.

2.5 Garantir tratamento justo e isonômico aos agentes associados e demais *stakeholders*, levando em consideração direitos, deveres, necessidades, interesses, expectativas, senso de justiça, respeito, diversidade, inclusão, pluralismo, igualdade de direitos e oportunidades, em observância ao princípio de equidade.

2.6 Atuar de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, com diligência e responsabilidade, com vistas à geração de valor sustentável no longo prazo, assumindo integralmente as consequências de atos ou omissões, cientes de que suas decisões podem impactar a organização, *stakeholders* e o meio ambiente, em consonância com o princípio de responsabilização (*accountability*).

1.1 Zelar pela viabilidade econômico-financeira do ONS, levando em consideração os diversos capitais – financeiro, de produtos/serviços, intelectual, humano, social, ambiental, natural, reputacional – no curto, médio e longo prazos, em observância ao princípio de sustentabilidade.

1.2 Atuar em conformidade com os valores do ONS – integração, transparência, inovação, potencial humano e foco em resultados – em todos os níveis de atividades e relacionamentos.

- 1.3 Manter canais permanentes de comunicação entre o Conselho de Administração e seus comitês de assessoramento, Conselho Fiscal, Diretoria, auditores independentes,, órgãos reguladores, Ministério de Minas e Energia (MME) e demais *stakeholders*.
- 1.4 Assegurar que o alicerce da cultura corporativa do ONS seja a missão da organização, cujo cumprimento é a razão de sua existência, agregando valor aos públicos externos de interesse - sociedade, agentes, Ministério de Minas e Energia (MME), Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Empresa de Pesquisa Energética – EPE, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, mídia, universidades e centros de pesquisa.
- 1.5 Buscar o mais elevado padrão de conduta nos relacionamentos com os *stakeholders*, assegurando ética, presteza, equidade, cordialidade e atenção em toda e qualquer comunicação.
- 1.6 Adotar o modelo das Três Linhas de Defesa no gerenciamento eficaz de riscos e controles, observando as melhores práticas de governança corporativa.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 Esta Política Organizacional revoga todas as disposições em contrário firmadas até o momento sobre o assunto.
- 2.2 Esta Política Organizacional foi aprovada pelo Conselho de Administração do ONS, em sua 248ª reunião, em 16/11/2023, de acordo com a RES-CA 029/2023.